



**EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTAS nº 01/2026**  
**Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC**  
“Inovações na Inteligência para a Promoção da Segurança da Sociedade e do Estado”

Processo Seletivo para candidatura de bolsistas pesquisadores no Projeto FCPC/UFC, contrato nº 01/2026.

A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC, instituição de apoio à Universidade Federal do Ceará-UFC, na forma da Lei n. 8.958/94, por intermédio da Coordenação do Projeto, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de suas equipes administrativa e técnica para o atendimento das demandas do projeto em regime de bolsas.

O Grupo de Redes de Computadores, Engenharia de Software e Sistemas (GREat) e o Insight Data Science Lab, no desempenho de suas atribuições no acordo de parceria firmado entre a Universidade Federal do Ceará (UFC) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), vêm pelo presente Edital estabelecer as normas que regerão o 1º Processo Seletivo de Pesquisadores em 2026 para o projeto “Inovações na Inteligência para a Promoção da Segurança da Sociedade e do Estado”.

Cláusula 1ª - Poderão participar deste processo seletivo estudantes matriculados na Universidade Federal do Ceará.

Cláusula 2ª – Serão ofertadas as seguintes vagas:

Vagas	Quantidade
Bolsista mestrando na área de Ciência de dados	02
Bolsista graduando na área de Desenvolvimento	02



**GREat**  
Grupo de Redes de Computadores  
Engenharia de Software  
e Sistemas



- I. Os selecionados trabalharão em um ambiente desafiador e de aprendizado contínuo, e terão contato com pesquisas acadêmicas e tecnologias de ponta, aplicadas aos problemas da sociedade. Terão oportunidade de se relacionar com pesquisadores nacionais e internacionais, além de participar de publicações e conferências nacionais e internacionais.

Cláusula 3ª – Para os candidatos selecionados serão oferecidas bolsas de pesquisa com valores até R\$ 2.500,00 pagas diretamente pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC que gerencia os recursos do projeto.

Cláusula 4ª - O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFC/FCPC.

Cláusula 5ª – O processo de seleção dos candidatos e o início das pesquisas ocorrerão conforme o seguinte calendário:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Inscrição	até 08/06/2026
Análise curricular	até 10/06/2026
Resultado Final	até 11/06/2026

Notas:

- (i) Candidatos aprovados deverão assinar um termo de concessão de bolsa com a FCPC.

Cláusula 6ª – As competências e habilidades dos bolsistas selecionados, segue no perfil especificado na tabela abaixo:

Perfil	Competências e habilidades
Mestrando na área de Ciência de Dados	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Mestrando em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas afins;</li> <li>● Conhecimento em bancos de dados, estruturação e tratamento de informações;</li> <li>● Experiência acadêmica ou profissional em projetos relacionados à gestão, análise ou integração de dados;</li> <li>● Familiaridade com linguagens e bibliotecas para análise e processamento de dados, como Python, Pandas ou similares;</li> <li>● Conhecimento básico em processos de integração, transformação e tratamento de dados (ETL/ELT);</li> <li>● Capacidade de organização, documentação técnica e padronização de processos;</li> <li>● Facilidade para atuação em equipes multidisciplinares e projetos colaborativos.</li> </ul> <p>Diferenciais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Conhecimento em Machine Learning e Inteligência Artificial;</li> <li>● Familiaridade com ferramentas de MLOps e gestão do ciclo de vida de modelos;</li> <li>● Conhecimento em arquiteturas Big Data e processamento distribuído de dados.</li> <li>● Familiaridade com análise de dados espaciais e informações georreferenciadas</li> <li>● Boa comunicação e vontade de trabalhar em equipe;</li> <li>● Inglês intermediário para leitura e escrita</li> </ul>

Graduando na área de  
Desenvolvimento

Requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou áreas correlatas;
- Conhecimento em desenvolvimento de software utilizando linguagens de programação e frameworks de desenvolvimento;
- Conhecimento em controle de versão utilizando Git;
- Noções de bancos de dados relacionais e modelagem de dados;
- Familiaridade com metodologias ágeis de desenvolvimento;
- Noções de análise e levantamento de requisitos;
- Capacidade de trabalho colaborativo em equipes multidisciplinares;
- Interesse em aprendizado contínuo e desenvolvimento tecnológico.

Diferenciais

- Conhecimento em desenvolvimento de aplicações web (frontend e/ou backend);
- Familiaridade com bancos de dados não relacionais;
- Conhecimento básico em Docker e containerização;
- Participação em projetos acadêmicos, de pesquisa, extensão ou desenvolvimento de software;
- Boa comunicação oral e escrita;
- Inglês intermediário para leitura de documentação técnica.

Cláusula 7ª – As propostas de cada candidato deverão seguir a seguinte especificação:

- Cada candidato poderá submeter 01 candidatura

Cláusula 8ª – A comissão de seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas caso os candidatos não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

Cláusula 9ª – As candidaturas devem ser realizadas, pelo candidato, através dos links:

**Bolsista mestrando na área de Ciência de Dados - [\[link do forms\]](#)**

**Bolsista graduando na área de Desenvolvimento - [\[link do forms\]](#)**

A partir do momento em que a candidatura for submetida à avaliação, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas neste Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo.

Cláusula 10ª - O processo seletivo será realizado pelo coordenador do projeto e equipe por ele definida. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis. Dessa forma, a seleção ocorrerá em duas fases, por meio de análise de currículos e entrevistas.

Cláusula 11ª – Os proponentes cujas propostas forem selecionadas terão deveres a serem cumpridos para com o projeto, conforme especificações a seguir: <sup>12</sup>

- I. Desenvolver integralmente as atividades dentro do prazo de duração da bolsa.
- II. Carga horária a ser dedicada ao Projeto: 20 horas semanais.
- III. Os pagamentos das bolsas de pesquisa dependerão da entrega de relatórios mensais, da participação do candidato e do professor nas reuniões mensais e nas apresentações semestrais. Se não houver o cumprimento desses itens, os pagamentos não serão liberados e as bolsas poderão não ser estendidas.
- IV. Em toda e qualquer publicação, incluindo, mas não se limitando a artigo, pôster, livro, página de site e documentação de protótipo, deverá constar uma referência

Cláusula 12ª – A participação dos candidatos no presente processo seletivo não é garantia de vinculação ao projeto. Portanto, esse processo seletivo poderá ser revogado unilateralmente, a qualquer tempo, por interesse da coordenação do projeto ou por determinação do Órgão Financiador das bolsas, sem que se estabeleça o dever de reparação aos candidatos às vagas para pesquisador.

---

<sup>1</sup> Esses deveres estão relacionados em um termo de compromisso/confidencialidade que será encaminhado aos selecionados no início das atividades. O termo deverá ser assinado pelos alunos e professores em duas vias e recebido pelo Insight Data Science Lab.

<sup>2</sup> Caso alguma regra estabelecida neste edital não seja cumprida, o repasse da bolsa será suspenso.



Cláusula 13ª - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção deste edital.

Cláusula 14º - A Seleção objeto do presente edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;

Cláusula 15º - Decorridos 12 (doze) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de celetistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação do Projeto FCPC - UFC e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;

03 de junho de 2026.

**Comissão de Seleção:**

Prof.<sup>a</sup> Dra. Rossana Maria de Castro Andrade  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Valéria Leitão Dantas  
Prof. Dr. Miguel Franklin de Castro  
Bárbara Morais Maia Ferreira



**GREat**  
Grupo de Redes de Computadores  
Engenharia de Software  
e Sistemas

